

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 - SMT0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, na função de **Agente Operacional III - Lavagem e Lubrificação, Agente Operacional III - Manutenção e Reparos, Função de Operador de Máquinas Leves/Motosserra, e de Operador de Máquinas Pesadas/Retroescavadeira, Agente Operacional I - Obras e Serviços Públicos, e Agente Operacional I - Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 123 da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 2.739/06.

A necessidade excepcional de interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado, justifica-se na demanda apresentada nas diversas atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais, e na insuficiência de servidores para o desempenho satisfatório dos serviços sem prejuízo às atividades executadas, bem como não havendo candidatos aprovados em concurso público vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será válido por 12 (doze) meses e será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Pontas.

1.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

1.3 A seleção dos candidatos será publicada na página institucional da Prefeitura, e consistirá no somatório de pontos da contagem de experiência comprovada nas funções a serem desempenhadas.

1.4 A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, obedecendo à ordem de classificação, podendo ser prorrogada até o limite legal, em razão de interesse público, e igualmente rescindida a qualquer momento.

1.5 No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.6 Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão especialmente designada para tal fim.

1.7 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos e se iniciarão em dias úteis, sendo prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. DA INSCRIÇÃO

Fase 1. O candidato interessado em se inscrever no presente Processo Seletivo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Praça

Prefeito Francisco José de Brito, nº 82 – Centro (Sala da Administração), **entre os dias 15 de março a 21 de março de 2023, no horário de 9h às 11h e das 13h às 16h**, para preenchimento da ficha de inscrição e apresentação da seguinte documentação: **cópia de comprovação de experiência profissional nas funções do cargo, cópia de comprovação de escolaridade, cópia do PIS/PASEP e curso na área para os cargos que exigirem.**

2.1. As inscrições serão gratuitas.

2.2. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas constantes do presente Edital.

Fase 2: divulgação da classificação dos candidatos e o prazo de 02 dias (até as 17h do 2º dia subsequente da divulgação da classificação) para apresentação de recurso.

Fase 3: convocação via telefone para agendamento do exame médico admissional por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

Fase 4: convocação via telefone para apresentação em 24 horas dos seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
5. Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
9. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
10. Cópia do histórico escolar.
11. Certidão negativa de antecedentes criminais.
12. Cartão de vacina com esquema completo para COVID-19.

A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente.

3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Processo Seletivo Simplificado de experiência profissional para as seguintes funções temporárias:

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
1. Agente Operacional III – Lavagem e Lubrificação	01 + CR	40h	R\$ 1.540,20 + aux. alimentação
2. Agente Operacional III – Manutenção e Reparos	01 + CR	40h	R\$1.540,20 + aux. alimentação

3. Função de Operador de Máquinas Leves/Motosserra	01 + CR	40h	R\$1.627,66 + aux. Alimentação
4. Função de Operador de Máquinas Pesadas/Retroescavadeira (carteira de habilitação, categoria "C")	01 + CR	40h	R\$1.627,66 + aux. Alimentação
5. Função de Agente Operacional I - Obras e Serviços Públicos	03 + CR	40h	R\$1.411,95 + aux. Alimentação
6. Agente Operacional I – Serviços Gerais	01 + CR	40h	1.411,95 + aux. alimentação

4. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS

4.1. Será atribuído 1 (um) ponto por mês completo de experiência comprovada nas funções descritas no Anexo I deste Edital, limitada a 60 (sessenta) pontos.

4.1.1. Para a função de Operador de Máquinas Leves/Motosserra será atribuído 10 (dez) ponto para cada curso na área (operador de motosserra, motopoda), limitado a 02 (dois) certificados.

4.2. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou, ou contrato de trabalho que comprove início e término.

4.2.1. Não será computado tempo concomitante ou experiência em função diversa da inscrita.

4.3. Não será admitida a inscrição do candidato que comparecer após os horários previstos neste edital.

4.4. A classificação final desta etapa será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço www.trespontas.mg.gov.br.

4.5. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate o candidato que possuir maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail seleção@trespontas.mg.gov.br, no prazo constante do documento que torne pública a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

- Número do Processo Seletivo;
- Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;
- Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

5.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo, após a fase de recurso, será divulgado no site www.trespontas.mg.gov.br.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que será realizada pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico, ou sendo verificada o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será desclassificado e convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

6.2. O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006, sendo a inspeção médica agendada quando da apresentação dos documentos após a convocação a que se refere o item 6.1 acima.

6.3. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.739/06:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;

c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

e) após a realização de concurso público e o preenchimento das vagas existentes e necessárias.

6.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, ou verificada a necessidade de novas contratações pelo aumento da demanda, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

7.2. A inscrição e classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

7.3. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

7.4. O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento do Processo Seletivo, consultando o site www.trespontas.mg.gov.br

7.5. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços residenciais, eletrônicos e telefone.

7.6. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.

Três Pontas - MG, 10 de março de 2023.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Erika Mesquita
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I

1. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Agente Operacional III – Lavagem e Lubrificação

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Executa trabalhos de lavagem, conservação e lubrificação dos veículos, máquinas e outros equipamentos utilizados.

- Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e lubrificar veículos e máquinas;
- Limpar o interior dos veículos;
- Temperar os produtos químicos para lavagem, de acordo com especificações dos fabricantes;
- Manobrar veículos e máquinas para efetuar a lavagem;
- Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho;
- Manter sempre limpo o local de trabalho;
- Lavar extremamente o motor e peças avulsas;
- Desinfetar veículos utilizados no transporte de doente ou de lixo;
- Abastecer os veículos de água no radiador e na bateria, e de óleo diversos;
- Proteger com graxa os cabos de baterias;
- Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

REMUNERAÇÃO: R\$1.540,20 + auxílio alimentação (R\$540,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

REMUNERAÇÃO: R\$1.540,20 + auxílio alimentação (R\$540,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

2. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Agente Operacional III – Manutenção e Reparos

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas auxiliares nos trabalhos de: alvenaria e pintura; instalação e conserto de sistemas elétricos; montagem e manutenção de encanamentos, tubulação e demais condutos; confecção e conserto de peças de madeira em geral; solda de peças e ligas metálicas; montagens e desmontagens de pontes e mata-burros, com trabalho de concreto e armações de ferro, fazendo argamassa de concreto, descarregamento de materiais do caminhão, serviço de manilhamento em córrego, construção de cercas com assentamento de poste e esticamento de arame.

- Abrir valas e buracos em locais demarcados no terreno, seguindo orientações técnicas do projeto para a construção de fundações, muros e valetas;
- Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças de concreto;
- Auxiliar na confecção, reparo, montagem, instalação e conservação de portas, janelas, esquadrias e demais estruturas e peças de madeira, executando tarefas complementares, como lixar, passar cola, colocar pregos, de acordo com a orientação do responsável;
- Auxiliar na instalação de louças sanitárias, caixas-d'água, chuveiros e outros;
- Auxiliar no preparo de tintas e execuções de tarefas relativas à pintura de superfícies externas e internas das edificações, muros, meios-fios e outros;
- Realizar trabalhos simples de solda;
- Auxiliar no corte, reparo e outras atividades relativas à solda de peças e ligas metálicas
- Substituir lâmpadas e fusíveis, consertar tomadas e executar outras tarefas simples em equipamentos elétricos;
- Operar máquinas destinadas à produção de asfalto, introduzindo os insumos a serem processados, regulando-a adequadamente, bem como acompanhar a execução de recapeamento de vias públicas;
- Auxiliar na instalação, revisão, manutenção e reparo de sistemas elétricos;
- Auxiliar na implantação de semáforos, carregando e descarregando material e fazendo pequenos ajustes na parte elétrica, segundo orientação do técnico da área;
- Auxiliar, sob supervisão, na interdição de vias, colocando cones, cavaletes e outros materiais nos locais previamente indicados;
- Auxiliar nas demarcações de sinalização de solo e sinalização vertical;
- Auxiliar na montagem e desmontagem de placas de sinalização nos locais indicados
- Auxiliar no preparo de chapas para a pintura de placas;
- Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças de concreto;
- Auxiliar na execução de serviço de montagem de mata-burro, em estrada vicinal, quando solicitado ou mesmo na substituição de outros;
- Auxiliar no encabeçamento de mata-burro, em concreto armado;
- Realizar trabalhos simples de acabamento em argamassa;
- Auxiliar nas construções de cercas, com arame, esticando-o manualmente onde foram instalados os mata burros;
- Auxiliar na manutenção em pontes, troca de tábuas e vigas de madeiras;
- Auxiliar na construção, em madeira ou concreto armado, de novas pontes;
- Auxiliar no serviço de dreno, com manilhas, nas margens das estradas;
- Auxiliar no manilhamento de córregos, nas estradas vicinais;
- Fazer serviço de limpeza no local de trabalho, como capinas ou roçar a área;
- Carregar e descarregar materiais do caminhão de transporte;
- Carregar e descarregar materiais do caminhão de transporte;
- Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

REMUNERAÇÃO: R\$1.540,20 + auxílio alimentação (R\$540,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

3. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Operador de Máquinas Leves - Motosserra

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- Realizar podas em geral;
- Realizar derrubada;
- Realizar desgalhamento com motosserra e machado;
- Realizar raçamento e enfileiramento;
- Manusear motosserra de acordo com as regras estabelecidas pela segurança do trabalho; - realizar manutenção necessária nos equipamentos de trabalho: cunha, alavanca, fisga e trator com cabo de aço e outros;
- Regular os mecanismos da motosserra, graduando-os de acordo com a grossura e a qualidade da madeira, para prepará-la para à operação de cerrar, acionar a motosserra, manipulando seus comandos de acordo com a técnica requerida, para cortar ou derrubar árvores e arbustos;
- Adotar as medidas de segurança recomendadas para a operação de máquinas, para evitar possíveis acidentes;
- Usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança (EPIS);
- Zelar pela manutenção e limpeza dos materiais e ferramentas utilizadas no serviço, guardando-os em locais adequados e em condições de uso;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.
- Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto + curso na área (operador de motosserra)

REMUNERAÇÃO: R\$1.662,17 + auxílio alimentação (R\$540,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

4. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Operador de Máquinas Pesadas/Retroescavadeira

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando pá carregadeira e trator de esteira e outros veículos pesados;
- Operar pá carregadeira e trator de esteira, manejando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra;
- Auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas;
- Movimentar terra para construção de estradas, ruas ou simplesmente limpeza de áreas;
- Formar aterros e compactá-los;
- Efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados, observando a distância de segurança, evitando danos e acidentes;
- Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

REMUNERAÇÃO: R\$1.662,17 + auxílio alimentação (R\$540,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

5. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Agente Operacional I - Obras e Serviços Públicos

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- Realizar a limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas, calhas e canaletas em estradas, caminhos, logradouros públicos e vias urbanas, utilizando-se de vassourões, pás, carrinhos de limpeza e outros que se fizerem necessários;
- Auxiliar nos trabalhos de coleta de lixo e outros detritos, em caminhão ou carrinho de mão, efetuando a destinação correta do material recolhido, e outras atividades relativas à limpeza urbana;
- Executar trabalhos de abertura e fechamento de valas e recortes em alvenaria, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários a implantação e manutenção da rede de água e esgotos, utilizando materiais, equipamentos e ferramentas manuais necessários às atividades;
- Efetuar a roçagem e capina de terrenos, ruas, jardins, parques públicos, acostamento de estradas, margens de rios e caminhos municipais e demais logradouros públicos, efetuando o rastelamento, retirando os entulhos e destinando-os corretamente;
- Auxiliar nos trabalhos de transporte, carga e descarga de mercadorias, móveis, e outros que se fizerem necessários, empilhando as mercadorias nos lugares indicados;
- Executar trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica, preparando artefatos de cimento, carregando materiais de construção e outros necessários à obra;
- Executar pequenos trabalhos de reparos, pinturas de superfícies externas e internas das edificações, muros, meios fios, gramados e outros, manutenção e limpeza de piscinas;
- Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios, auxiliando no sepultamento e exumação de cadáveres;
- Preparar, sob orientação, canteiros e auxiliar no plantio, adubagem, pulverização e irrigação de flores, plantas, hortaliças e árvores, efetuando manutenções de poda de árvore, grama e outros;
- Auxiliar nos trabalhos de calçamento, ensaibramento e pavimentação de vias e caminhos públicos;
- Lavar veículos e máquinas pesadas, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento usando produtos específicos;
- Recolher animais soltos ou perdidos em vias e caminhos públicos;
- Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

REMUNERAÇÃO: R\$1.411,95 + auxílio alimentação (R\$540,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

6. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Agente Operacional I - Serviços Gerais

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Executa trabalhos de destreza manual, inerentes a atividades auxiliares de apoio operacional, manutenção, conservação e limpeza em geral dos próprios municipais e outros; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de copa, cozinha e lavanderia; Atendimento e informações em geral.

- Executa trabalhos de manutenção, conservação e limpeza em geral dos próprios municipais, demais locais onde funcione algum órgão público, e terrenos abandonados, tais como pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, caixas d'água, piscinas, vidraças, estacionamentos, canteiros centrais, logradouros públicos, jardins, utilizando os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para tanto;
- Executa trabalhos de carregamento de peso, móveis, armários, equipamentos, vasos, materiais e outros para a perfeita execução dos trabalhos de limpeza, recolhendo o lixo nos locais onde for efetuada limpeza;
- Executa serviços de carga e descarga de materiais em geral, acondicionando-os adequadamente.
- Executa serviços de poda de árvores, plantas, gramas, utilizando equipamentos necessários, efetuando o recolhimento dos detritos, acondicionando-os corretamente para destinação dos mesmos.
- Executa serviços de copa e cozinha, preparando e servindo café, lanches e refeições, higienizando utensílios de cozinha, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
- Seleciona, lava, corta, tempera, cozinha os alimentos para o preparo de refeições, de acordo com o cardápio proposto;
- Seleciona, lava, corta, tempera, cozinha os alimentos para o preparo de refeições, de acordo com o cardápio proposto;
- Arrumar leitos, em consultórios e postos de saúde, trocando lençóis, toalhas, e higienizando colchões entre outros;
- Embalar adequadamente lixo de unidades de saúde, seguindo normas e procedimentos pré estabelecidos, bem como encaminhá-lo ao destino final a fim de evitar o risco de contágio através do manuseio por pessoas não habilitadas;
- Executa tarefas de atendimento ao público interno e externo, prestando informações em geral, atende telefone, anota e transmite informações e recados, efetuando agendamentos, bem como recebe, separa e entrega correspondências, papéis, jornais, protocolos e outros materiais.
- Organiza despensas, arquivos e documentos, pertinentes à sua área de atuação;
- Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

REMUNERAÇÃO: R\$1.411,95 + auxílio alimentação (R\$540,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 004/2023 DA SMARH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
DE AGENTE OPERACIONAL

Definir apenas uma função para a inscrição

1. Agente Operacional III – Lavagem e Lubrificação
 2. Agente Operacional III – Manutenção e Reparos
 3. Operador de Máquinas Leves/Motosserra
 4. Operador de Máquinas Pesadas/Retroescavadeira
 5. Agente Operacional I – Obras e Serviços Públicos
 6. Agente Operacional I – Serviços Gerais

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ RG/CTPS: _____

Telefone para contato: (____) _____ E-mail: _____

Declaro que APRESENTEI as seguintes cópias de documentos para a inscrição:

- Número do PIS/PASEP;
 Carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho, declaração ou qualquer outro documento que comprove o desempenho de atividades nas atribuições do cargo;
 Documentos comprobatórios de escolaridade.
 Certificado de ____ (1 ou 2) curso na área.

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a autenticidade dos documentos apresentados, estando de acordo com as normas deste Edital. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função ora pleiteada, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Três Pontas – MG, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato